



CONVOCAÇÃO 026/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 FMEDUCA

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca os aprovados(as) no Processo Seletivo nº 006/2023/FMEDUCA, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura, das **8h às 14h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para retirada do processo de admissão temporário, conforme indicação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de junho de 2024.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
62º	MEIRE APARECIDA DIAS DE SOUZA
63º	SANDRA ZIMMER
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INCLUSÃO – NÍVEL I	
17º	ROBERTA LUANA DA SILVA
18º	MARIA DAURENI SANTOS
19º	ISOLETE CAMILO DIONISIO
20º	ELANE MARIA PAIXAO XAVIER
PROFESSOR DE ARTES	
3º	ANA PAULA DA COSTA
4º	JOCENE RAQUEL GUERIOS
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
11º	KATIA FRANCISCO SILVEIRA
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	
7º	SANDRA REMEDI
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
17º	OSÉIAS DE OLIVEIRA
18º	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA COELHO
GUARDA PATRIMONIAL- VIGIA	
4º	CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS
SUPERVISOR ESCOLAR	
8º	ANDRESA HAMES AIROSO
SERVENTE	
10*	WANDERLEY JARA DINIZ*

***PEDIDO DE FINAL DE FILA**

*O processo de escolha de vagas e suas normas serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Idade mínima de dezoito anos;
 - c) Cópia do comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - d) Declaração de quitação com as obrigações militares e eleitorais emitida no portal do Tribunal Regional Eleitoral;
 - e) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei (modelo fornecido pelo DRH);
 - f) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública (modelo fornecido pelo DRH);
 - g) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato (emitida no portal do TJSC, 1º e 2º grau);
 - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, emitida pelo portal do Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social emitida via aplicativo MEU INSS;
 - j) Cópia da carteira de Identidade;
 - k) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - l) Cópia da certidão de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - m) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 - n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
 - o) Cópia do comprovante de endereço atualizada;
 - p) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
 - q) Cópia da carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP (folha da foto, folha da identificação e PIS/PASEP);
 - r) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - s) Foto 3x4;
- t) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site: <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Porto Belo, 11 de junho de 2024.

Joel Orlando Lucinda
Prefeito